ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS/FUNDEB

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às 10:00h, reuniram-se ordinariamente por meio da plataforma Google Meet, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB, sob presidência da sra. Ilka Baracho da Silva, para tratar da seguinte pauta: **1.** Análise da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB, relativa aos meses de novembro e dezembro de 2021; **2.** Questionamento do Sindserv; **3.** - Devolutiva da PGM - Precatórios; **4.** Recomposição do Conselho; e **5.** Informes e outros assuntos. Não havendo *quórum* para instalação de sessão plenária no horário previamente agendado, em conformidade com o §1º do art. 9º do Regimento Interno, a sra. Presidente Ilka declarou aberta a sessão plenária às 10:30h, com os seguintes conselheiros(as) presentes: Anderson Lopes Menezes, Gabriela Reis Silva Pinheiro, Katia Cilene Sgrignoli Marmo, Monica Stevanato Santos e Rodrigo Daniel Casemiro; esteve presente também o sr. Carlos Henrique Rangon Antunes, do Serviço de Apoio Administrativo aos Conselhos Municipais. A sra. Presidente agradece a presença de todos e deseja um bom trabalho para o ano que se inicia. Após, relembra o falecimento da Conselheira Cibele Rodrigues, prestando homenagem na forma de um minuto de silêncio. Na sequência, é realizada a leitura da ordem do dia. A Conselheira Gabriela realiza a leitura da ata da décima reunião do CACS-FUNDEB. Não havendo quaisquer acréscimos, supressões ou destaques, a ata é aprovada por unanimidade. *Passando para o **item "1"** da pauta:* Os conselheiros analisaram a prestação de contas do FUNDEB relativa aos meses de novembro e dezembro de 2021, onde se apurou-se o total de receita até 31/12/2021 no valor de ***R$ 459.690.788,43*** (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Deste total foi liquidado, para pagamento das despesas, o montante de ***R$ 443.360.301,28*** (quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), e efetivamente pagos, até 31 de dezembro de 2021, o valor de R$ ***437.455.655,25*** (quatrocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Considerando a receita, a aplicação mínima com profissionais da educação (70%) seria de ***R$ 321.783.551,90*** (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), mas foi liquidado e empenhado o valor de ***R$ 352.773.134,55*** (trezentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e efetivamente pagos aos Profissionais da Educação o total de ***R$ 346.868.488,52*** (trezentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), o qual representa ***75,46%*** do valor da receita. Além disto, foi liquidado para pagamento de outras despesas e efetivamente pago o montante de ***R$ 90.584.166,73*** (noventa milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), o qual representa ***19,71%*** do valor da receita. Apurou-se ainda, despesas com restos a pagar do exercício anterior no valor de ***R$ 427.703,61*** (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), bem como despesas com magistério pagas com recurso do exercício anterior (FUNDEDIF) no total de ***R$ 415.704,36*** (quatrocentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos). Apurou-se ainda que o montante de ***R$ 918.918,49*** (novecentos e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) foi ingressado por conta da rentabilidade acumulada do período. A Conselheira Gabriela questionou sobre o montante de 3,55% que não foi empenhado no ano de 2021

e como ele será aplicado. A Sra. Presidente Ilka explica que na continuidade da apresentação a dúvida será sanada. Explica então que do saldo remanescente de **R$ 22.235.133,18** (vinte e dois milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e trinta e três reais e dezoito centavos), **R$ 5.904.646,03** (cinco milhões, novecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos) correspondem ao valor liquidado e não pago inscrito em restos a pagar, com previsão de pagamento para janeiro de 2022 e **R$ 16.330.487,15** (dezesseis milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) fica como parcela diferida de 3,56%, em acordo com §3° do art. 25 da Lei n° 14.113 de 25/12/2020 - "Até 10% dos recursos recebidos à conta dos fundos... poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente...". Após, a sra. Presidente aponta a origem dos valores que compõem as despesas com a folha de pagamento da educação no município, sendo que **R$ 443.360.301,28** (quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos) são originários do FUNDEB, **R$ 164.250.044,61** (centro e sessenta e quatro milhões, duzentos e cinquenta mil, quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos) da EC53 - Emenda Constitucional n° 53 e **R$ 7.612.039,46** (sete milhões, seiscentos e doze mil, trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) do Tesouro Municipal. Totalizando um investimento anual de **R$ 615.222.385,35** (seiscentos e quinze milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) com a folha de pagamento da Educação no município de São Bernardo do Campo. Não havendo outros questionamentos, foi aberta a votação sobre a prestação de contas referentes ao mês de novembro e dezembro de 2021 dos recursos acumulados do FUNDEB, sendo aprovada por unanimidade dos presentes; constatando-se assim que a totalidade dos recursos do FUNDEB foi aplicada com fundamento no art. 212 da Constituição Federal. *Passando para o **item "2"** da pauta:* a Sra. Presidente Ilka socializa o recebimento do ofício Nº 269/2021 do SINDSERV, onde houve questionamentos acerca do funcionamento deste colegiado, assim como a solicitação de documentações, sendo respondido por meio do ofício CACS-FUNDEB Nº 14/2021 (Anexo I). A Conselheira Gabriela solicita que seja encaminhada cópia do e-mail enviado ao SINDSERV aos conselheiros. A sra. Presidente sinaliza positivamente à solicitação. *Passando para o **item "3"** da pauta:* A sra. Presidente Ilka, informa que oficiou a Procuradoria Geral do Município acerca da questão de precatórios do FUNDEF ou FUNDEB no município e socializa a resposta recebida pela sr. Marco Aurélio Silveira, Assessor de Governo da PGM, que indica que não há processos de precatórios do FUNDEB. *Passando para o **item "4"** da pauta*: O sr. Carlos informa que foi realizado levantamento em janeiro sobre a representatividade dos conselheiros e sobre a assiduidade dos mesmos em conformidade com as normas regimentais. Onde foram constatadas as seguintes situações: os conselheiros(as) as conselheiras Lilian Cristina Ribeiro e Sheila Reis Dantas, representantes titulares dos pais de alunos, atingiram o limite de faltas consecutivas e perderam desta forma o mandato; a conselheira Ana Lúcia de Araújo, representante titular dos Estudantes atingiu o limite de faltas consecutivas e perdeu desta forma o mandato; os conselheiros Edney Rosa Pereira, Marcia da Silva Honorato e Givaneusa Maria dos Santos perderam a representatividade no segmento de estudantes por não estarem matriculados em escolas da Rede Municipal; e a Conselheira Cibele Rodrigues, representante suplente do Conselho Tutelar faleceu. Desta forma, o sr. Carlos informa que solicitará nova indicação do Conselho Tutelar e realizará novas reuniões com os segmentos de Pais de Alunos e Estudantes para proceder com a recomposição do colegiado. Na sequência informa que há um caso omisso no Regimento, pois nele não há clareza sobre os procedimentos de sucessão quando um titular perde o mandato. A conselheira Gabriela apoia que nestas situações o suplente assuma a titularidade em definitivo. O Conselheiro Anderson concorda com a sucessão do suplente para a titularidade e questiona sobre a atualização do Regimento Interno, de forma que essa situação não se torne um caso omisso permanente. A sra. Presidente Ilka acena positivamente e sugere a

realização de uma reunião extraordinária para atualização do Regimento em data a ser definida. Não havendo outras manifestações, foi aberta a votação sobre a sucessão dos suplentes, sendo aprovada por unanimidade dos presentes; O Conselheiro Anderson solicita que o colegiado seja informado sobre as datas das reuniões. *Passando para o **item "5"** da pauta*: A sra. Presidente socializa a nova Lei Nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 altera o texto da Lei Nº 14.113/2020, citando a alteração no inciso II onde delimitou-se quais profissionais da educação básica, que podem ser enquadrados dentro dos 70%, e que com a inclusão do art. 26-A, os portadores de diploma de curso superior de psicologia de serviço social, devem ser incluídos na subvinculação de 30%, e que a Secretaria de Educação tomará as providências junto ao Departamento de Recursos Humanos para o alinhamento destes profissionais conforme a nova legislação. Após, informa que não há previsão legal para o pagamento do abono/rateio dos valores do FUNDEB, conforme explicitado no Caderno de Perguntas e Respostas do FUNDEB, publicado pelo FNDE em outubro/2021, em seu item 7.11. Desta forma, municípios e estados que realizarem esta ação estarão agindo de forma contraditória ao que foi orientado pelo FNDE. Tendo sido esgotada a pauta e não havendo mais nada a tratar, com o agradecimento a todos os presentes, a sra. Presidente Ilka encerra a reunião às 11h38h. Nada mais tendo a acrescentar, eu, Carlos Henrique Rangon Antunes, secretário da reunião, lavrei a presente ata que após aprovação será assinada por mim e por todos os presentes.

CARLOS HENRIQUE RANGON ANTUNES
Secretário da Reunião

ILKA BARACHO DA SILVA
Presidente
CACS-FUNDEB

Anderson Lopes Menezes

Gabriela Reis Silva Pinheiro

Katia Cilene Sgrignoli Marmo

Monica Stevanato Santos

Rodrigo Daniel Casemiro

FNDE	**PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** ***4º TRIMESTRE CIVIL DE 2021***	

IDENTIFICAÇÃO

18. ENTIDADE EXECUTORA **Secretaria Municipal de Educação de São Bernardo do Campo**		19. UF **S.P.**
20. CNPJ **29.909.712/0001-00**	21. EXERCÍCIO **4º TRIMESTRE CIVIL DO EXERCÍCIO DE 2021**	

VII – PARECER

22. PARECER CONCLUSIVO DO CACS-FUNDEB SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

Após análise do demonstrativo do total da receita e das contas relativas ao 4º trimestre civil do ano de 2021, apurou-se o total de receita até 31/12/2021 no valor de R$459.690.788,43 (quatrocentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos). Deste total foi liquidado, para pagamento das despesas, o montante de R$443.360.301,28 (quatrocentos e quarenta e três milhões, trezentos e sessenta mil, trezentos e um reais e vinte e oito centavos), e efetivamente pagos, até 31 de dezembro de 2021, o valor de R$437.455.655,25 (quatrocentos e trinta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Considerando a receita, a aplicação mínima com profissionais da educação (70%) seria de R$321.783.551,90 (trezentos e vinte e um milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), mas foi liquidado e empenhado o valor de R$352.773.134,55 (trezentos e cinquenta e dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), e efetivamente pagos aos Profissionais da Educação o total de R$346.868.488,52 (trezentos e quarenta e seis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), o qual representa 75,46% do valor da receita. Além disto, foi liquidado para pagamento de outras despesas e efetivamente pago o montante de R$90.584.166,73 (noventa milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e três centavos), o qual representa 19,71% do valor da receita. Apurou-se ainda, despesas com restos a pagar do exercício anterior no valor de R$427.703,61 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e três reais e sessenta e um centavos), bem como despesas com magistério pagas com recurso do exercício anterior (FUNDEDIF) no total de R$415.704,36 (quatrocentos e quinze mil, setecentos e quatro reais e trinta e seis centavos). Apurou-se ainda que o montante de R$918.918,49 (novecentos e dezoito mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos) foi ingressado por conta da rentabilidade acumulada do período. Desta forma, foi apurado que a totalidade dos recursos do FUNDEB foi aplicada com fundamento no artigo 212 da Constituição Federal, emitindo-se este parecer nos termos do artigo 31, parágrafo único da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e da Lei Municipal nº 6.959, de 18 de março de 2021.

23. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

[X] REGULAR [ ] NÃO REGULAR

VIII – AUTENTICAÇÃO

24. AUTENTICAÇÃO DO CACS-FUNDEB

São Bernardo do Campo, 25 de janeiro de 2022

Assinatura da Presidente do CACS-FUNDEB

ILKA BARACHO DA SILVA

Nome Legível do Presidente do CACS-FUNDEB